



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 020/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre o afastamento temporário dos Conselheiros Municipais que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os requerimentos levados a efeito pelos conselheiros municipais José Rosendo Duarte, Vagner de Souza Ramos, João Dias, Edison José de Lima Paz, José Pereira da Silva e Cileide Cabral da Silva Brito, que pleiteiam o afastamento temporário, a partir de 01 de junho até o fim do pleito eleitoral de 2016, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Conselho Municipal de Meio Ambiente, Conselho Municipal de Cultura, do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do FMIS e do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Município de Jateí – JATEIPREV

CONSIDERANDO que referidos conselheiros municipais são titulares dos respectivos Conselhos;

CONSIDERANDO que cada conselheiro municipal titular possui um suplente, para substituí-lo em suas ausências temporárias;

CONSIDERANDO que a jurisprudência tem se posicionado pela necessidade de afastamento desses agentes para concorrer a cargo eletivo, *in verbis*: “*Recurso Eleitoral Ordinário. Registro de candidatura. Presidente de Conselho Municipal. Equiparação a servidor público. Necessidade de afastamento para concorrer a cargo eletivo. Comprovação de desincompatibilização no prazo legal. Elegibilidade. Presidente de Conselho Municipal exerce função pública, sendo equiparando a servidor público, devendo afastar-se do cargo para concorrer a cargo eletivo. A desincompatibilização, no prazo legal, afasta a inelegibilidade do art. 1º, II, I, da LC 64/90*” (TRE-PA - RC: 1077 PA, Relator: CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Data de Julgamento: 24/08/2004, Data de Publicação: SESSAO - Publicado em Sessão, Volume 20h, Data 24/08/2004);

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral de 2016 ocorrerá no dia 02/10/2016 (Resolução TSE nº. 23.450, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral – Eleições 2016).

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado o afastamento temporário, no período de 01/06/2016 a 02/10/2016, dos conselheiros municipais dos seguintes Conselhos:

a) CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

JOÃO DIAS;

JOSÉ ROSENDO DUARTE;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

VAGNER DE SOUZA RAMOS;

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

b) CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ;

JOSÉ ROSENDO DUARTE;

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

c) CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FMIS:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

d) CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE JATEÍ – JATEIPREV:

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO.

Artigo 2º. Durante o prazo de que trata o artigo anterior, as atribuições dos conselheiros municipais titulares afastados serão exercidas pelos seus respectivos suplentes em cada Conselho.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de 01 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de junho de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal